

# Avaliação Atuarial 2017

Regime Próprio de Previdência Social do Acre



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO  
ACRE**

**SERVIDORES CIVIS**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA**  
**Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília - DF, agosto/2017**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	12
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	18
15.	PARECER ATUARIAL .....	19

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS-PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO .	33
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	36
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	41
PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	44

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016, relativa aos servidores civis.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de



idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
<b>Tábua de sobrevivência de válidos</b>	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
<b>Tábua de mortalidade de válidos</b>	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
<b>Tábua de sobrevivência de inválidos</b>	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
<b>Tábua de mortalidade de inválidos</b>	<b>IBGE-2013</b>	<b>IBGE-2014</b>
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
	do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	3,00% sobre as contribuições.	3,00% sobre as contribuições.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Primeira elegibilidade.	Primeira elegibilidade.

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversão, repartição de capitais de cobertura para a aposentadoria por invalidez e reversão e pensão de ativo e repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, conforme definido na lei estadual, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 42.565 servidores, sendo 30.921 ativos com vínculo efetivo, 9.368 inativos e 2.276 pensionistas.

### TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	17.490	13.431	R\$ 2.703,68	R\$ 3.694,12	49,23	44,89	0,00	0,00	28,58	27,65
Ativos (Magistério)	6.069	2.211	R\$ 2.768,38	R\$ 2.690,59	48,58	48,62	-	-	28,70	29,74
Ativos (Não-Magistério)	11.421	11.220	R\$ 2.669,30	R\$ 3.891,87	49,57	44,16	-	-	28,52	27,24
Aposentados por Tempo de Cont.	3.544	1.356	R\$ 2.877,83	R\$ 5.784,75	65,65	65,90	-	-	31,48	30,48
Aposentados por Idade	4	11	R\$ 6.192,42	R\$ 17.155,54	74,64	75,18	-	-	41,44	44,52
Aposentados por Compulsória	366	330	R\$ 1.404,36	R\$ 2.049,43	73,32	67,91	-	-	45,17	41,81
Aposentados por Invalidez	385	193	R\$ 2.074,33	R\$ 3.166,22	59,70	60,37	-	-	31,24	31,36
Aposentados por Especial	2.861	318	R\$ 3.470,59	R\$ 3.598,19	62,31	65,42	-	-	27,68	29,64
Pensionistas (Total)	1.411	865	R\$ 2.743,32	R\$ 1.794,09	50,90	46,77	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalicios)	1.189	658	R\$ 3.042,77	R\$ 1.973,15	57,49	56,45	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	222	207	R\$ 1.139,53	R\$ 1.224,93	15,64	16,00	-	-	-	-

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2016, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

**TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>11.467.431.739,43</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>6.300.713.502,49</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>1.679.997.572,54</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.546.878.623,46
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	133.118.949,08
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>8.867.844.804,23</b>
Valor Presente das Aposentadorias	7.896.594.055,76
Valor Presente das Pensões	971.250.748,47
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>152.999.241,61</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>1.040.132.970,81</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>5.166.718.236,94</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>5.166.718.236,94</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	4.057.355.833,39
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.200.604.947,65
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	91.242.544,10
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>13.107.751,63</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-11.454.323.987,80</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-961.800.405,99</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-961.800.405,99</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>2.851.893.252,51</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.851.893.252,51
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>1.770.641.234,97</b>
Valor Presente das Aposentadorias	1.559.679.210,67
Valor Presente das Pensões	210.962.024,30
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>119.451.611,54</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>961.800.405,99</b>

**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>10.505.631.333,44</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>5.338.913.096,50</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>4.531.890.825,05</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.398.771.875,97
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	133.118.949,08
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>10.638.486.039,20</b>
Valor Presente das Aposentadorias	9.456.273.266,43
Valor Presente das Pensões	1.182.212.772,77
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>272.450.853,15</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>1.040.132.970,81</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>5.166.718.236,94</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>5.166.718.236,94</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	4.057.355.833,39
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.200.604.947,65
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	91.242.544,10
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>13.107.751,63</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-10.492.523.581,81</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo Estado, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, relativo aos servidores civis, em 31/12/2016, era de R\$ 13.107.751,63.



Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de servidores civis, de R\$ 11.454.323.987,80, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como nas alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2017 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei Federal n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-

se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	10,00%
Aposentadoria de professor	4,33%
Aposentadoria por invalidez	1,35%
Pensão de aposentadoria programada	1,67%
Pensão de invalidez	0,12%
Pensão de ativo	3,97%
Despesas Administrativas*	1,76%
<b>Custo Total</b>	<b>23,20%</b>

(\*) Equivalente a 3,00% das receitas de contribuições.

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Ente público (aporte referente à insuficiência com o pagamento de benefícios)	-
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência do Estado do Acre, relativa aos servidores civis, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 11.454.323.987,80, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 11.467.431.739,43) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2016 (R\$ 13.107.751,63).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	8.709.902.117,95	16.057.957.502,84	24.767.859.620,80
<b>ATIVO</b>	<b>13.107.751,63</b>	-	<b>13.107.751,63</b>
Aplicações em segmento de renda fixa	11.175.304,94	-	11.175.304,94
Aplicações em segmento de renda variável	-	-	-
Aplicações em segmento imobiliário	1.932.446,69	-	1.932.446,69
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO (R\$)
<b>PMBC</b>	<b>5.166.718.236,94</b>	-	5.166.718.236,94
VPABF – CONCEDIDOS	5.257.960.781,04	-	5.257.960.781,04
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(91.242.544,10)	-	(91.242.544,10)
<b>PMBaC</b>	<b>7.340.846.473,30</b>	<b>(961.800.405,99)</b>	<b>6.379.046.067,31</b>
VPABF – A CONCEDER	8.734.725.855,15	1.770.641.234,97	10.505.367.090,12
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(749.199.112,67)	(1.462.568.565,50)	(2.211.767.678,17)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(644.680.269,18)	(1.269.873.075,46)	(1.914.553.344,64)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>12.507.564.710,24</b>	<b>(961.800.405,99)</b>	<b>11.545.764.304,25</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(1.040.132.970,81)</b>	-	<b>(1.040.132.970,81)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(11.454.323.987,80)</b>	<b>961.800.405,99</b>	<b>(10.492.523.581,81)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(11.454.323.987,80)	961.800.405,99	(10.492.523.581,81)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Acre.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2016 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 96.903.058,90.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>
<b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.
<b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.
<b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.
<b>Alíquotas de contribuição:</b> as mesmas adotadas para a geração atual.
As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	56,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,7

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2017, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2017, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no Anexo VI.

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 12,20% incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 55,18% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 78,38%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2017 e 2051, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA  
SALARIAL**

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL</b>
2017	41,20%
2018 a 2051	60,99%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos servidores civis. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	11.454.323.987,80
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	17.490
Qtde. Homens	13.431
Salário médio – mulheres	2.703,68
Salário médio – homens	3.694,12
Folha salarial anual	1.259.740.155,96

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	-	41,20%	1.272.337.163,36	11.454.323.987,80	524.199.007,00	687.259.439,27	11.617.384.420,07
2	2018	-	60,99%	1.285.060.534,99	11.617.384.420,07	783.773.432,00	697.043.065,20	11.530.654.053,27
3	2019	-	60,99%	1.297.911.140,34	11.530.654.053,27	791.611.166,00	691.839.243,20	11.430.882.130,47
4	2020	-	60,99%	1.310.890.251,74	11.430.882.130,47	799.527.278,00	685.852.927,83	11.317.207.780,30
5	2021	-	60,99%	1.323.999.154,26	11.317.207.780,30	807.522.551,00	679.032.466,82	11.188.717.696,12
6	2022	-	60,99%	1.337.239.145,80	11.188.717.696,12	815.597.776,00	671.323.061,77	11.044.442.981,89
7	2023	-	60,99%	1.350.611.537,26	11.044.442.981,89	823.753.754,00	662.666.578,91	10.883.355.806,80
8	2024	-	60,99%	1.364.117.652,63	10.883.355.806,80	831.991.292,00	653.001.348,41	10.704.365.863,21
9	2025	-	60,99%	1.377.758.829,16	10.704.365.863,21	840.311.205,00	642.261.951,79	10.506.316.610,00
10	2026	-	60,99%	1.391.536.417,45	10.506.316.610,00	848.714.317,00	630.378.996,60	10.287.981.289,60
11	2027	-	60,99%	1.405.451.781,63	10.287.981.289,60	857.201.460,00	617.278.877,38	10.048.058.706,98
12	2028	-	60,99%	1.419.506.299,44	10.048.058.706,98	865.773.474,00	602.883.522,42	9.785.168.755,40
13	2029	-	60,99%	1.433.701.362,44	9.785.168.755,40	874.431.209,00	587.110.125,32	9.497.847.671,72
14	2030	-	60,99%	1.448.038.376,06	9.497.847.671,72	883.175.521,00	569.870.860,30	9.184.543.011,02
15	2031	-	60,99%	1.462.518.759,82	9.184.543.011,02	892.007.276,00	551.072.580,66	8.843.608.315,68
16	2032	-	60,99%	1.477.143.947,42	8.843.608.315,68	900.927.349,00	530.616.498,94	8.473.297.465,62
17	2033	-	60,99%	1.491.915.386,90	8.473.297.465,62	909.936.623,00	508.397.847,94	8.071.758.690,56
18	2034	-	60,99%	1.506.834.540,76	8.071.758.690,56	919.035.989,00	484.305.521,43	7.637.028.222,99
19	2035	-	60,99%	1.521.902.886,17	7.637.028.222,99	928.226.349,00	458.221.693,38	7.167.023.567,37
20	2036	-	60,99%	1.537.121.915,03	7.167.023.567,37	937.508.612,00	430.021.414,04	6.659.536.369,41
21	2037	-	60,99%	1.552.493.134,18	6.659.536.369,41	946.883.698,00	399.572.182,16	6.112.224.853,57
22	2038	-	60,99%	1.568.018.065,53	6.112.224.853,57	956.352.535,00	366.733.491,21	5.522.605.809,78
23	2039	-	60,99%	1.583.698.246,18	5.522.605.809,78	965.916.061,00	331.356.348,59	4.888.046.097,37
24	2040	-	60,99%	1.599.535.228,64	4.888.046.097,37	975.575.221,00	293.282.765,84	4.205.753.642,21
25	2041	-	60,99%	1.615.530.580,93	4.205.753.642,21	985.330.973,00	252.345.218,53	3.472.767.887,74
26	2042	-	60,99%	1.631.685.886,74	3.472.767.887,74	995.184.283,00	208.366.073,26	2.685.949.678,00
27	2043	-	60,99%	1.648.002.745,61	2.685.949.678,00	1.005.136.126,00	161.156.980,68	1.841.970.532,68
28	2044	-	60,99%	1.664.482.773,06	1.841.970.532,68	1.015.187.487,00	110.518.231,96	937.301.277,64
29	2045	-	60,99%	1.681.127.600,79	937.301.277,64	1.025.339.362,00	56.238.076,66	-31.800.007,70
30	2046	-	60,99%	1.697.938.876,80	-31.800.007,70	1.035.592.756,00	-1.908.000,46	-1.069.300.764,16
31	2047	-	60,99%	1.714.918.265,57	-1.069.300.764,16	1.045.948.683,00	-64.158.045,85	-2.179.407.493,01
32	2048	-	60,99%	1.732.067.448,22	-2.179.407.493,01	1.056.408.170,00	-130.764.449,58	-3.366.580.112,59
33	2049	-	60,99%	1.749.388.122,71	-3.366.580.112,59	1.066.972.252,00	-201.994.806,76	-4.635.547.171,35
34	2050	-	60,99%	1.766.882.003,93	-4.635.547.171,35	1.077.641.974,00	-278.132.830,28	-5.991.321.975,63
35	2051	-	60,99%	1.784.550.823,97	-5.991.321.975,63	1.088.418.394,00	-359.479.318,54	-7.439.219.688,17

Observa-se que o plano de amortização se mostra excessivo para equacionar o déficit atuarial dos servidores civis. Isso ocorre porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit civis	11.454.323.987,80
Déficit militares	2.680.210.623,40
Déficit total	14.134.534.611,20



n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	-	41,20%	1.447.721.581,10	14.134.534.611,20	596.456.849,00	848.072.076,67	14.386.149.838,87
2	2018	-	60,99%	1.462.198.796,91	14.386.149.838,87	891.812.127,00	863.168.990,33	14.357.506.702,20
3	2019	-	60,99%	1.476.820.784,88	14.357.506.702,20	900.730.248,00	861.450.402,13	14.318.226.856,33
4	2020	-	60,99%	1.491.588.992,73	14.318.226.856,33	909.737.551,00	859.093.611,38	14.267.582.916,71
5	2021	-	60,99%	1.506.504.882,66	14.267.582.916,71	918.834.927,00	856.054.975,00	14.204.802.964,71
6	2022	-	60,99%	1.521.569.931,48	14.204.802.964,71	928.023.275,00	852.288.177,88	14.129.067.867,59
7	2023	-	60,99%	1.536.785.630,80	14.129.067.867,59	937.303.508,00	847.744.072,06	14.039.508.431,65
8	2024	-	60,99%	1.552.153.487,11	14.039.508.431,65	946.676.544,00	842.370.505,90	13.935.202.393,55
9	2025	-	60,99%	1.567.675.021,98	13.935.202.393,55	956.143.310,00	836.112.143,61	13.815.171.227,16
10	2026	-	60,99%	1.583.351.772,20	13.815.171.227,16	965.704.743,00	828.910.273,63	13.678.376.757,79
11	2027	-	60,99%	1.599.185.289,92	13.678.376.757,79	975.361.790,00	820.702.605,47	13.523.717.573,26
12	2028	-	60,99%	1.615.177.142,82	13.523.717.573,26	985.115.407,00	811.423.054,40	13.350.025.220,66
13	2029	-	60,99%	1.631.328.914,25	13.350.025.220,66	994.966.561,00	801.001.513,24	13.156.060.172,90
14	2030	-	60,99%	1.647.642.203,39	13.156.060.172,90	1.004.916.227,00	789.363.610,37	12.940.507.556,27
15	2031	-	60,99%	1.664.118.625,42	12.940.507.556,27	1.014.965.389,00	776.430.453,38	12.701.972.620,65
16	2032	-	60,99%	1.680.759.811,68	12.701.972.620,65	1.025.115.043,00	762.118.357,24	12.438.975.934,89
17	2033	-	60,99%	1.697.567.409,79	12.438.975.934,89	1.035.366.194,00	746.338.556,09	12.149.948.296,98
18	2034	-	60,99%	1.714.543.083,89	12.149.948.296,98	1.045.719.856,00	728.996.897,82	11.833.225.338,80
19	2035	-	60,99%	1.731.688.514,73	11.833.225.338,80	1.056.177.055,00	709.993.520,33	11.487.041.804,13
20	2036	-	60,99%	1.749.005.399,88	11.487.041.804,13	1.066.738.825,00	689.222.508,25	11.109.525.487,38
21	2037	-	60,99%	1.766.495.453,88	11.109.525.487,38	1.077.406.213,00	666.571.529,24	10.698.690.803,62
22	2038	-	60,99%	1.784.160.408,42	10.698.690.803,62	1.088.180.275,00	641.921.448,22	10.252.431.976,84
23	2039	-	60,99%	1.802.002.012,50	10.252.431.976,84	1.099.062.078,00	615.145.918,61	9.768.515.817,45
24	2040	-	60,99%	1.820.022.032,62	9.768.515.817,45	1.110.052.698,00	586.110.949,05	9.244.574.068,50
25	2041	-	60,99%	1.838.222.252,95	9.244.574.068,50	1.121.153.225,00	554.674.444,11	8.678.095.287,61
26	2042	-	60,99%	1.856.604.475,48	8.678.095.287,61	1.132.364.758,00	520.685.717,26	8.066.416.246,87
27	2043	-	60,99%	1.875.170.520,24	8.066.416.246,87	1.143.688.405,00	483.984.974,81	7.406.712.816,68
28	2044	-	60,99%	1.893.922.225,44	7.406.712.816,68	1.155.125.289,00	444.402.769,00	6.695.990.296,68
29	2045	-	60,99%	1.912.861.447,69	6.695.990.296,68	1.166.676.542,00	401.759.417,80	5.931.073.172,48
30	2046	-	60,99%	1.931.990.062,17	5.931.073.172,48	1.178.343.308,00	355.864.390,35	5.108.594.254,83
31	2047	-	60,99%	1.951.309.962,79	5.108.594.254,83	1.190.126.741,00	306.515.655,29	4.224.983.169,12
32	2048	-	60,99%	1.970.823.062,42	4.224.983.169,12	1.202.028.008,00	253.498.990,15	3.276.454.151,27
33	2049	-	60,99%	1.990.531.293,04	3.276.454.151,27	1.214.048.289,00	196.587.249,08	2.258.993.111,35
34	2050	-	60,99%	2.010.436.605,97	2.258.993.111,35	1.226.188.771,00	135.539.586,68	1.168.343.927,03
35	2051	-	60,99%	2.030.540.972,03	1.168.343.927,03	1.238.450.659,00	70.100.635,62	-6.096,35

O plano de custeio proposto para 2017 prevê contribuições do Estado (12,20%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. O Estado ficará responsável, ainda, pelo financiamento da insuficiência com o pagamento de benefícios em 2017, que se estima ser equivalente a uma alíquota de contribuição de 41,20% sobre a folha de remuneração dos servidores civis e militares

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2017.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	30.921	7.201	36	9.175	2.176	480
2018	30.921	7.979	35	8.972	2.077	667
2019	30.921	8.765	35	8.761	1.981	853
2020	30.921	9.626	35	8.540	1.910	1.036
2021	30.921	10.529	35	8.311	1.836	1.216
2022	30.921	11.392	35	8.073	1.759	1.392
2023	30.921	12.180	34	7.827	1.690	1.564
2024	30.921	12.967	34	7.573	1.624	1.734
2025	30.921	13.684	34	7.311	1.558	1.906
2026	30.921	14.363	34	7.043	1.500	2.074
2027	30.921	14.996	33	6.768	1.440	2.238
2028	30.921	15.456	33	6.488	1.390	2.398
2029	30.921	15.820	33	6.204	1.340	2.549
2030	30.921	16.196	32	5.915	1.288	2.691
2031	30.921	16.513	32	5.625	1.234	2.826
2032	30.921	16.743	31	5.332	1.188	2.956
2033	30.921	16.904	31	5.040	1.142	3.074
2034	30.921	17.124	30	4.748	1.094	3.183
2035	30.921	17.190	30	4.458	1.052	3.285
2036	30.921	17.231	29	4.171	1.010	3.380
2037	30.921	17.216	29	3.889	967	3.464
2038	30.921	17.153	28	3.613	927	3.538
2039	30.921	17.158	28	3.343	889	3.605
2040	30.921	17.077	27	3.081	851	3.662
2041	30.921	16.916	26	2.827	814	3.709
2042	30.921	16.767	25	2.583	778	3.747
2043	30.921	16.588	25	2.349	743	3.776
2044	30.921	16.356	24	2.127	708	3.796
2045	30.921	16.125	23	1.916	675	3.807
2046	30.921	15.775	22	1.718	643	3.810
2047	30.921	19.053	21	1.532	612	3.837
2048	30.921	19.057	21	1.359	582	3.861
2049	30.921	19.036	20	1.200	553	3.884
2050	30.921	19.028	19	1.054	525	3.906
2051	30.921	18.961	18	921	498	3.928
2052	30.921	21.446	17	800	473	3.983
2053	30.921	21.602	16	693	448	4.045
2054	30.921	21.744	15	597	425	4.115
2055	30.921	21.891	14	513	403	4.194
2056	30.921	22.012	13	439	382	4.283
2057	30.921	22.098	13	375	362	4.383
2058	30.921	22.083	12	321	343	4.495
2059	30.921	22.040	11	274	324	4.618
2060	30.921	21.990	10	236	307	4.753
2061	30.921	21.915	9	204	290	4.901
2062	30.921	21.799	9	177	274	5.061
2063	30.921	21.608	8	156	259	5.233
2064	30.921	21.432	7	139	245	5.417
2065	30.921	21.204	7	126	232	5.611
2066	30.921	20.963	6	116	219	5.816
2067	30.921	20.684	6	107	207	6.029
2068	30.921	20.378	5	101	195	6.250

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	30.921	20.145	5	96	183	6.476
2070	30.921	19.835	4	91	173	6.705
2071	30.921	19.495	4	87	162	6.932
2072	30.921	19.161	4	84	152	7.155
2073	30.921	18.814	3	80	142	7.370
2074	30.921	18.484	3	77	133	7.575
2075	30.921	18.142	3	73	123	7.767
2076	30.921	17.734	2	70	114	7.941
2077	30.921	17.339	2	66	106	8.095
2078	30.921	18.686	2	62	98	8.241
2079	30.921	18.450	2	59	90	8.363
2080	30.921	18.221	1	55	82	8.459
2081	30.921	17.947	1	51	75	8.526
2082	30.921	17.678	1	47	68	8.563
2083	30.921	19.917	1	44	62	8.595
2084	30.921	19.887	1	40	55	8.599
2085	30.921	19.870	1	36	49	8.576
2086	30.921	19.837	0	33	44	8.525
2087	30.921	19.810	0	30	39	8.450
2088	30.921	20.679	0	26	34	8.363
2089	30.921	20.687	0	23	30	8.259
2090	30.921	20.695	0	20	26	8.142
2091	30.921	20.701	0	17	22	8.019

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	799.372.191,01	295.155.270,47	40.716.551,64	(463.500.368,90)	(449.606.152,17)
2018	824.337.169,51	298.190.073,25	43.490.781,13	(482.656.315,13)	(482.656.315,13)
2019	848.893.431,26	301.181.319,95	45.956.733,81	(501.755.377,50)	(501.755.377,50)
2020	876.490.411,18	304.153.284,12	49.603.242,76	(522.733.884,30)	(522.733.884,30)
2021	905.548.065,59	307.199.790,19	52.923.955,94	(545.424.319,46)	(545.424.319,46)
2022	933.810.704,77	310.271.923,78	56.001.681,70	(567.537.099,28)	(567.537.099,28)
2023	959.447.803,57	313.283.131,49	58.663.386,49	(587.501.285,59)	(587.501.285,59)
2024	984.498.253,39	316.335.575,21	61.261.137,46	(606.901.540,72)	(606.901.540,72)
2025	1.009.952.742,30	319.567.247,74	63.960.529,10	(626.424.965,46)	(626.424.965,46)
2026	1.031.893.886,11	322.635.058,31	66.518.808,40	(642.740.019,40)	(642.740.019,40)
2027	1.054.592.667,56	325.879.221,53	69.279.843,90	(659.433.602,12)	(659.433.602,12)
2028	1.068.461.463,56	328.914.924,82	72.008.594,98	(667.537.943,77)	(667.537.943,77)
2029	1.078.979.669,79	332.062.238,60	74.609.028,88	(672.308.402,31)	(672.308.402,31)
2030	1.090.576.131,02	335.156.001,91	77.272.305,36	(678.147.823,75)	(678.147.823,75)
2031	1.100.585.177,55	338.283.573,76	79.653.476,11	(682.648.127,68)	(682.648.127,68)
2032	1.108.202.740,96	341.523.157,13	82.147.065,82	(684.532.518,02)	(684.532.518,02)
2033	1.115.179.639,19	344.939.010,32	84.566.656,59	(685.673.972,28)	(685.673.972,28)
2034	1.128.013.074,33	348.539.784,98	86.859.815,05	(692.613.474,29)	(692.613.474,29)
2035	1.128.722.453,94	351.868.210,69	88.644.520,12	(688.209.723,13)	(688.209.723,13)
2036	1.130.211.616,76	355.342.954,20	90.173.642,62	(684.695.019,93)	(684.695.019,93)
2037	1.127.787.350,84	358.655.752,74	91.358.014,52	(677.773.583,58)	(677.773.583,58)
2038	1.125.665.636,10	362.174.288,05	92.030.122,25	(671.461.225,80)	(671.461.225,80)
2039	1.124.202.318,11	365.487.894,15	92.400.123,10	(666.314.300,87)	(666.314.300,87)
2040	1.118.466.660,50	368.816.713,44	91.994.055,97	(657.655.891,09)	(657.655.891,09)
2041	1.110.025.096,35	372.253.286,51	91.371.637,97	(646.400.171,86)	(646.400.171,86)
2042	1.101.272.003,87	375.643.024,18	90.393.439,91	(635.235.539,78)	(635.235.539,78)
2043	1.091.332.655,20	379.046.827,58	89.034.191,31	(623.251.636,31)	(623.251.636,31)
2044	1.078.191.714,80	382.439.594,69	87.312.824,38	(608.439.295,74)	(608.439.295,74)
2045	1.065.337.520,93	385.869.637,00	85.140.690,30	(594.327.193,63)	(594.327.193,63)
2046	1.047.062.713,80	389.345.881,44	82.763.973,41	(574.952.858,96)	(574.952.858,96)
2047	1.172.877.161,72	391.901.348,95	80.122.531,21	(700.853.281,56)	(700.853.281,56)
2048	1.168.431.178,99	395.308.758,44	77.330.740,28	(695.791.680,27)	(695.791.680,27)
2049	1.163.444.385,54	398.767.195,82	74.417.040,86	(690.260.148,86)	(690.260.148,86)
2050	1.159.308.373,05	402.236.676,24	71.423.681,79	(685.648.015,01)	(685.648.015,01)
2051	1.152.138.206,79	405.744.006,74	68.398.411,33	(677.995.788,72)	(677.995.788,72)
2052	1.290.728.102,47	408.296.271,06	65.355.997,02	(817.075.834,40)	(817.075.834,40)
2053	1.299.962.373,50	411.763.099,88	62.299.938,32	(825.899.335,29)	(825.899.335,29)
2054	1.309.558.462,97	415.292.002,06	59.238.892,32	(835.027.568,59)	(835.027.568,59)
2055	1.320.859.669,95	418.847.876,44	56.179.738,51	(845.832.055,00)	(845.832.055,00)
2056	1.332.217.026,59	422.455.696,09	53.129.217,92	(856.632.112,58)	(856.632.112,58)
2057	1.342.787.752,95	426.120.233,59	50.094.293,31	(866.573.226,05)	(866.573.226,05)
2058	1.349.530.696,83	429.864.805,27	47.082.000,09	(872.583.891,47)	(872.583.891,47)
2059	1.355.801.199,03	433.667.332,26	44.099.778,92	(878.034.087,85)	(878.034.087,85)
2060	1.362.393.464,40	437.523.846,54	41.155.330,06	(883.714.287,80)	(883.714.287,80)
2061	1.368.541.474,51	441.441.312,51	38.257.115,36	(888.843.046,64)	(888.843.046,64)
2062	1.373.431.896,13	445.426.486,17	35.414.129,14	(892.591.280,83)	(892.591.280,83)
2063	1.374.691.956,53	449.496.445,54	32.635.842,79	(892.559.668,19)	(892.559.668,19)
2064	1.376.891.370,89	453.620.972,55	29.931.853,42	(893.338.544,92)	(893.338.544,92)
2065	1.377.497.327,73	457.817.327,69	27.311.748,77	(892.368.251,27)	(892.368.251,27)
2066	1.377.888.222,45	462.077.143,68	24.785.131,38	(891.025.947,39)	(891.025.947,39)
2067	1.376.580.940,42	466.411.317,11	22.361.369,19	(887.808.254,11)	(887.808.254,11)
2068	1.374.173.128,28	470.816.804,08	20.049.184,71	(883.307.139,49)	(883.307.139,49)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	1.376.318.392,23	475.256.563,31	17.856.335,19	(883.205.493,73)	(883.205.493,73)
2070	1.374.257.634,38	479.790.369,60	15.789.481,87	(878.677.782,91)	(878.677.782,91)
2071	1.371.034.193,91	484.399.130,15	13.854.178,87	(872.780.884,88)	(872.780.884,88)
2072	1.367.964.348,50	489.074.667,14	12.055.054,80	(866.834.626,56)	(866.834.626,56)
2073	1.364.219.872,38	493.823.033,05	10.395.860,03	(860.000.979,30)	(860.000.979,30)
2074	1.361.913.637,43	498.630.256,09	8.879.231,55	(854.404.149,79)	(854.404.149,79)
2075	1.358.569.596,67	503.513.108,25	7.506.423,92	(847.550.064,49)	(847.550.064,49)
2076	1.351.151.374,36	508.492.475,19	6.276.876,62	(836.382.022,55)	(836.382.022,55)
2077	1.344.391.980,96	513.537.083,78	5.188.168,23	(825.666.728,94)	(825.666.728,94)
2078	1.431.551.962,84	518.022.145,16	4.236.088,80	(909.293.728,88)	(909.293.728,88)
2079	1.432.977.247,30	523.151.115,41	3.414.429,66	(906.411.702,22)	(906.411.702,22)
2080	1.434.523.874,75	528.348.380,46	2.715.022,21	(903.460.472,08)	(903.460.472,08)
2081	1.432.336.121,89	533.639.249,13	2.128.192,80	(896.568.679,96)	(896.568.679,96)
2082	1.429.769.128,15	539.000.615,37	1.643.347,98	(889.125.164,80)	(889.125.164,80)
2083	1.594.510.600,16	543.308.263,97	1.249.329,43	(1.049.953.006,75)	(1.049.953.006,75)
2084	1.607.871.050,81	548.696.639,71	934.674,49	(1.058.239.736,61)	(1.058.239.736,61)
2085	1.621.394.398,42	554.149.589,06	688.003,98	(1.066.556.805,38)	(1.066.556.805,38)
2086	1.633.148.878,94	559.679.314,06	498.335,81	(1.072.971.229,06)	(1.072.971.229,06)
2087	1.644.695.877,97	565.274.654,50	355.400,37	(1.079.065.823,10)	(1.079.065.823,10)
2088	1.728.355.195,34	570.450.369,34	249.802,81	(1.157.655.023,18)	(1.157.655.023,18)
2089	1.743.209.107,06	576.150.069,95	173.224,57	(1.166.885.812,53)	(1.166.885.812,53)
2090	1.757.740.296,45	581.914.589,94	118.631,38	(1.175.707.075,13)	(1.175.707.075,13)
2091	1.771.783.020,22	587.744.819,18	80.329,32	(1.183.957.871,72)	(1.183.957.871,72)



## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	799.372.191,01	819.354.277,47	40.716.551,64	60.698.638,10	74.592.854,83
2018	824.337.169,51	1.081.963.505,25	43.490.781,13	301.117.116,87	380.185.542,99
2019	848.893.431,26	1.092.792.485,95	45.956.733,81	289.855.788,50	692.852.464,06
2020	876.490.411,18	1.103.680.562,12	49.603.242,76	276.793.393,70	1.011.217.005,60
2021	905.548.065,59	1.114.722.341,19	52.923.955,94	262.098.231,54	1.333.988.257,48
2022	933.810.704,77	1.125.869.699,78	56.001.681,70	248.060.676,72	1.662.088.229,65
2023	959.447.803,57	1.137.036.885,49	58.663.386,49	236.252.468,41	1.998.065.991,84
2024	984.498.253,39	1.148.326.867,21	61.261.137,46	225.089.751,28	2.343.039.702,63
2025	1.009.952.742,30	1.159.878.452,74	63.960.529,10	213.886.239,54	2.697.508.324,33
2026	1.031.893.886,11	1.171.349.375,31	66.518.808,40	205.974.297,60	3.065.333.121,38
2027	1.054.592.667,56	1.183.080.681,53	69.279.843,90	197.767.857,88	3.447.020.966,54
2028	1.068.461.463,56	1.194.688.398,82	72.008.594,98	198.235.530,23	3.852.077.754,77
2029	1.078.979.669,79	1.206.493.447,60	74.609.028,88	202.122.806,69	4.285.325.226,75
2030	1.090.576.131,02	1.218.331.522,91	77.272.305,36	205.027.697,25	4.747.472.437,60
2031	1.100.585.177,55	1.230.290.849,76	79.653.476,11	209.359.148,32	5.241.679.932,18
2032	1.108.202.740,96	1.242.450.506,13	82.147.065,82	216.394.830,98	5.772.575.559,10
2033	1.115.179.639,19	1.254.875.633,32	84.566.656,59	224.262.650,72	6.343.192.743,36
2034	1.128.013.074,33	1.267.575.773,98	86.859.815,05	226.422.514,71	6.950.206.822,67
2035	1.128.722.453,94	1.280.094.559,69	88.644.520,12	240.016.625,87	7.607.235.857,90
2036	1.130.211.616,76	1.292.851.566,20	90.173.642,62	252.813.592,07	8.316.483.601,44
2037	1.127.787.350,84	1.305.539.450,74	91.358.014,52	269.110.114,42	9.084.582.731,94
2038	1.125.665.636,10	1.318.526.823,05	92.030.122,25	284.891.309,20	9.914.549.005,06
2039	1.124.202.318,11	1.331.403.955,15	92.400.123,10	299.601.760,13	10.809.023.705,49
2040	1.118.466.660,50	1.344.391.934,44	91.994.055,97	317.919.329,91	11.775.484.457,73
2041	1.110.025.096,35	1.357.584.259,51	91.371.637,97	338.930.801,14	12.820.944.326,33
2042	1.101.272.003,87	1.370.827.307,18	90.393.439,91	359.948.743,22	13.950.149.729,13
2043	1.091.332.655,20	1.384.182.953,58	89.034.191,31	381.884.489,69	15.169.043.202,57
2044	1.078.191.714,80	1.397.627.081,69	87.312.824,38	406.748.191,26	16.485.933.985,98
2045	1.065.337.520,93	1.411.208.999,00	85.140.690,30	431.012.168,37	17.906.102.193,51
2046	1.047.062.713,80	1.424.938.637,44	82.763.973,41	460.639.897,04	19.441.108.222,16
2047	1.172.877.161,72	1.437.850.031,95	80.122.531,21	345.095.401,44	20.952.670.116,93
2048	1.168.431.178,99	1.451.716.928,44	77.330.740,28	360.616.489,73	22.570.446.813,68
2049	1.163.444.385,54	1.465.739.447,82	74.417.040,86	376.712.103,14	24.301.385.725,63
2050	1.159.308.373,05	1.479.878.650,24	71.423.681,79	391.993.958,99	26.151.462.828,16
2051	1.152.138.206,79	1.494.162.400,74	68.398.411,33	410.422.605,28	28.130.973.203,13
2052	1.290.728.102,47	408.296.271,06	65.355.997,02	(817.075.834,40)	29.001.755.760,92
2053	1.299.962.373,50	411.763.099,88	62.299.938,32	(825.899.335,29)	29.915.961.771,29
2054	1.309.558.462,97	415.292.002,06	59.238.892,32	(835.027.568,59)	30.875.891.908,97
2055	1.320.859.669,95	418.847.876,44	56.179.738,51	(845.832.055,00)	31.882.613.368,51
2056	1.332.217.026,59	422.455.696,09	53.129.217,92	(856.632.112,58)	32.938.938.058,04
2057	1.342.787.752,95	426.120.233,59	50.094.293,31	(866.573.226,05)	34.048.701.115,47
2058	1.349.530.696,83	429.864.805,27	47.082.000,09	(872.583.891,47)	35.219.039.290,94
2059	1.355.801.199,03	433.667.332,26	44.099.778,92	(878.034.087,85)	36.454.147.560,54
2060	1.362.393.464,40	437.523.846,54	41.155.330,06	(883.714.287,80)	37.757.682.126,37
2061	1.368.541.474,51	441.441.312,51	38.257.115,36	(888.843.046,64)	39.134.300.007,32
2062	1.373.431.896,13	445.426.486,17	35.414.129,14	(892.591.280,83)	40.589.766.726,93
2063	1.374.691.956,53	449.496.445,54	32.635.842,79	(892.559.668,19)	42.132.593.062,35
2064	1.376.891.370,89	453.620.972,55	29.931.853,42	(893.338.544,92)	43.767.210.101,17
2065	1.377.497.327,73	457.817.327,69	27.311.748,77	(892.368.251,27)	45.500.874.455,98
2066	1.377.888.222,45	462.077.143,68	24.785.131,38	(891.025.947,39)	47.339.900.975,95
2067	1.376.580.940,42	466.411.317,11	22.361.369,19	(887.808.254,11)	49.292.486.780,39
2068	1.374.173.128,28	470.816.804,08	20.049.184,71	(883.307.139,49)	51.366.728.847,72

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	1.376.318.392,23	475.256.563,31	17.856.335,19	(883.205.493,73)	53.565.527.084,86
2070	1.374.257.634,38	479.790.369,60	15.789.481,87	(878.677.782,91)	55.900.780.927,04
2071	1.371.034.193,91	484.399.130,15	13.854.178,87	(872.780.884,88)	58.382.046.897,78
2072	1.367.964.348,50	489.074.667,14	12.055.054,80	(866.834.626,56)	61.018.135.085,09
2073	1.364.219.872,38	493.823.033,05	10.395.860,03	(860.000.979,30)	63.819.222.210,90
2074	1.361.913.637,43	498.630.256,09	8.879.231,55	(854.404.149,79)	66.793.971.393,76
2075	1.358.569.596,67	503.513.108,25	7.506.423,92	(847.550.064,49)	69.954.059.612,90
2076	1.351.151.374,36	508.492.475,19	6.276.876,62	(836.382.022,55)	73.314.921.167,12
2077	1.344.391.980,96	513.537.083,78	5.188.168,23	(825.666.728,94)	76.888.149.708,21
2078	1.431.551.962,84	518.022.145,16	4.236.088,80	(909.293.728,88)	80.592.144.961,82
2079	1.432.977.247,30	523.151.115,41	3.414.429,66	(906.411.702,22)	84.521.261.957,30
2080	1.434.523.874,75	528.348.380,46	2.715.022,21	(903.460.472,08)	88.689.077.202,66
2081	1.432.336.121,89	533.639.249,13	2.128.192,80	(896.568.679,96)	93.113.853.154,86
2082	1.429.769.128,15	539.000.615,37	1.643.347,98	(889.125.164,80)	97.811.559.179,35
2083	1.594.510.600,16	543.308.263,97	1.249.329,43	(1.049.953.006,75)	102.630.299.723,36
2084	1.607.871.050,81	548.696.639,71	934.674,49	(1.058.239.736,61)	107.729.877.970,16
2085	1.621.394.398,42	554.149.589,06	688.003,98	(1.066.556.805,38)	113.127.113.842,98
2086	1.633.148.878,94	559.679.314,06	498.335,81	(1.072.971.229,06)	118.841.769.444,50
2087	1.644.695.877,97	565.274.654,50	355.400,37	(1.079.065.823,10)	124.893.209.788,07
2088	1.728.355.195,34	570.450.369,34	249.802,81	(1.157.655.023,18)	131.229.147.352,17
2089	1.743.209.107,06	576.150.069,95	173.224,57	(1.166.885.812,53)	137.936.010.380,77
2090	1.757.740.296,45	581.914.589,94	118.631,38	(1.175.707.075,13)	145.036.463.928,48
2091	1.771.783.020,22	587.744.819,18	80.329,32	(1.183.957.871,72)	152.554.693.892,48

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**ESTADO DO ACRE- SERVIDORES CIVIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2017 A 2091**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	336.658.287,21	799.372.191,01	(462.713.903,80)	(449.606.152,17)
2018	341.680.854,38	824.337.169,51	(482.656.315,13)	(482.656.315,13)
2019	347.138.053,76	848.893.431,26	(501.755.377,50)	(501.755.377,50)
2020	353.756.526,88	876.490.411,18	(522.733.884,30)	(522.733.884,30)
2021	360.123.746,13	905.548.065,59	(545.424.319,46)	(545.424.319,46)
2022	366.273.605,49	933.810.704,77	(567.537.099,28)	(567.537.099,28)
2023	371.946.517,98	959.447.803,57	(587.501.285,59)	(587.501.285,59)
2024	377.596.712,67	984.498.253,39	(606.901.540,72)	(606.901.540,72)
2025	383.527.776,84	1.009.952.742,30	(626.424.965,46)	(626.424.965,46)
2026	389.153.866,71	1.031.893.886,11	(642.740.019,40)	(642.740.019,40)
2027	395.159.065,43	1.054.592.667,56	(659.433.602,12)	(659.433.602,12)
2028	400.923.519,80	1.068.461.463,56	(667.537.943,77)	(667.537.943,77)
2029	406.671.267,49	1.078.979.669,79	(672.308.402,31)	(672.308.402,31)
2030	412.428.307,27	1.090.576.131,02	(678.147.823,75)	(678.147.823,75)
2031	417.937.049,87	1.100.585.177,55	(682.648.127,68)	(682.648.127,68)
2032	423.670.222,94	1.108.202.740,96	(684.532.518,02)	(684.532.518,02)
2033	429.505.666,91	1.115.179.639,19	(685.673.972,28)	(685.673.972,28)
2034	435.399.600,04	1.128.013.074,33	(692.613.474,29)	(692.613.474,29)
2035	440.512.730,80	1.128.722.453,94	(688.209.723,13)	(688.209.723,13)
2036	445.516.596,82	1.130.211.616,76	(684.695.019,93)	(684.695.019,93)
2037	450.013.767,26	1.127.787.350,84	(677.773.583,58)	(677.773.583,58)
2038	454.204.410,30	1.125.665.636,10	(671.461.225,80)	(671.461.225,80)
2039	457.888.017,24	1.124.202.318,11	(666.314.300,87)	(666.314.300,87)
2040	460.810.769,42	1.118.466.660,50	(657.655.891,09)	(657.655.891,09)
2041	463.624.924,48	1.110.025.096,35	(646.400.171,86)	(646.400.171,86)
2042	466.036.464,09	1.101.272.003,87	(635.235.539,78)	(635.235.539,78)
2043	468.081.018,89	1.091.332.655,20	(623.251.636,31)	(623.251.636,31)
2044	469.752.419,06	1.078.191.714,80	(608.439.295,74)	(608.439.295,74)
2045	471.010.327,30	1.065.337.520,93	(594.327.193,63)	(594.327.193,63)
2046	472.109.854,85	1.047.062.713,80	(574.952.858,96)	(574.952.858,96)
2047	472.023.880,16	1.172.877.161,72	(700.853.281,56)	(700.853.281,56)
2048	472.639.498,72	1.168.431.178,99	(695.791.680,27)	(695.791.680,27)
2049	473.184.236,67	1.163.444.385,54	(690.260.148,86)	(690.260.148,86)
2050	473.660.358,04	1.159.308.373,05	(685.648.015,01)	(685.648.015,01)
2051	474.142.418,06	1.152.138.206,79	(677.995.788,72)	(677.995.788,72)
2052	473.652.268,08	1.290.728.102,47	(817.075.834,40)	(817.075.834,40)
2053	474.063.038,21	1.299.962.373,50	(825.899.335,29)	(825.899.335,29)
2054	474.530.894,38	1.309.558.462,97	(835.027.568,59)	(835.027.568,59)
2055	475.027.614,96	1.320.859.669,95	(845.832.055,00)	(845.832.055,00)
2056	475.584.914,01	1.332.217.026,59	(856.632.112,58)	(856.632.112,58)
2057	476.214.526,90	1.342.787.752,95	(866.573.226,05)	(866.573.226,05)
2058	476.946.805,37	1.349.530.696,83	(872.583.891,47)	(872.583.891,47)

**ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2017 A 2091**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	477.767.111,18	1.355.801.199,03	(878.034.087,85)	(878.034.087,85)
2060	478.679.176,60	1.362.393.464,40	(883.714.287,80)	(883.714.287,80)
2061	479.698.427,87	1.368.541.474,51	(888.843.046,64)	(888.843.046,64)
2062	480.840.615,31	1.373.431.896,13	(892.591.280,83)	(892.591.280,83)
2063	482.132.288,34	1.374.691.956,53	(892.559.668,19)	(892.559.668,19)
2064	483.552.825,97	1.376.891.370,89	(893.338.544,92)	(893.338.544,92)
2065	485.129.076,46	1.377.497.327,73	(892.368.251,27)	(892.368.251,27)
2066	486.862.275,06	1.377.888.222,45	(891.025.947,39)	(891.025.947,39)
2067	488.772.686,31	1.376.580.940,42	(887.808.254,11)	(887.808.254,11)
2068	490.865.988,79	1.374.173.128,28	(883.307.139,49)	(883.307.139,49)
2069	493.112.898,50	1.376.318.392,23	(883.205.493,73)	(883.205.493,73)
2070	495.579.851,47	1.374.257.634,38	(878.677.782,91)	(878.677.782,91)
2071	498.253.309,03	1.371.034.193,91	(872.780.884,88)	(872.780.884,88)
2072	501.129.721,94	1.367.964.348,50	(866.834.626,56)	(866.834.626,56)
2073	504.218.893,08	1.364.219.872,38	(860.000.979,30)	(860.000.979,30)
2074	507.509.487,64	1.361.913.637,43	(854.404.149,79)	(854.404.149,79)
2075	511.019.532,18	1.358.569.596,67	(847.550.064,49)	(847.550.064,49)
2076	514.769.351,81	1.351.151.374,36	(836.382.022,55)	(836.382.022,55)
2077	518.725.252,02	1.344.391.980,96	(825.666.728,94)	(825.666.728,94)
2078	522.258.233,96	1.431.551.962,84	(909.293.728,88)	(909.293.728,88)
2079	526.565.545,08	1.432.977.247,30	(906.411.702,22)	(906.411.702,22)
2080	531.063.402,67	1.434.523.874,75	(903.460.472,08)	(903.460.472,08)
2081	535.767.441,94	1.432.336.121,89	(896.568.679,96)	(896.568.679,96)
2082	540.643.963,35	1.429.769.128,15	(889.125.164,80)	(889.125.164,80)
2083	544.557.593,40	1.594.510.600,16	(1.049.953.006,75)	(1.049.953.006,75)
2084	549.631.314,20	1.607.871.050,81	(1.058.239.736,61)	(1.058.239.736,61)
2085	554.837.593,04	1.621.394.398,42	(1.066.556.805,38)	(1.066.556.805,38)
2086	560.177.649,88	1.633.148.878,94	(1.072.971.229,06)	(1.072.971.229,06)
2087	565.630.054,87	1.644.695.877,97	(1.079.065.823,10)	(1.079.065.823,10)
2088	570.700.172,16	1.728.355.195,34	(1.157.655.023,18)	(1.157.655.023,18)
2089	576.323.294,52	1.743.209.107,06	(1.166.885.812,53)	(1.166.885.812,53)
2090	582.033.221,32	1.757.740.296,45	(1.175.707.075,13)	(1.175.707.075,13)
2091	587.825.148,50	1.771.783.020,22	(1.183.957.871,72)	(1.183.957.871,72)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.  
(3) Massa salarial mensal: R\$ 96.903.058,90.  
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 47; inativos - 65 e pensionistas - 49.

**ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2017 A 2091**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2017	860.857.294,21	799.372.191,01	61.485.103,20	74.592.854,83
2018	1.129.929.857,67	824.337.169,51	305.592.688,16	380.185.542,99
2019	1.161.560.352,34	848.893.431,26	312.666.921,08	692.852.464,06
2020	1.194.854.952,72	876.490.411,18	318.364.541,54	1.011.217.005,60
2021	1.228.319.317,47	905.548.065,59	322.771.251,88	1.333.988.257,48
2022	1.261.910.676,94	933.810.704,77	328.099.972,17	1.662.088.229,65
2023	1.295.425.565,76	959.447.803,57	335.977.762,19	1.998.065.991,84
2024	1.329.471.964,18	984.498.253,39	344.973.710,79	2.343.039.702,63
2025	1.364.421.363,99	1.009.952.742,30	354.468.621,69	2.697.508.324,33
2026	1.399.718.683,17	1.031.893.886,11	367.824.797,06	3.065.333.121,38
2027	1.436.280.512,72	1.054.592.667,56	381.687.845,16	3.447.020.966,54
2028	1.473.518.251,79	1.068.461.463,56	405.056.788,23	3.852.077.754,77
2029	1.512.227.141,77	1.078.979.669,79	433.247.471,98	4.285.325.226,75
2030	1.552.723.341,87	1.090.576.131,02	462.147.210,86	4.747.472.437,60
2031	1.594.792.672,13	1.100.585.177,55	494.207.494,58	5.241.679.932,18
2032	1.639.098.367,87	1.108.202.740,96	530.895.626,91	5.772.575.559,10
2033	1.685.796.823,46	1.115.179.639,19	570.617.184,26	6.343.192.743,36
2034	1.735.027.153,64	1.128.013.074,33	607.014.079,31	6.950.206.822,67
2035	1.785.751.489,17	1.128.722.453,94	657.029.035,23	7.607.235.857,90
2036	1.839.459.360,30	1.130.211.616,76	709.247.743,54	8.316.483.601,44
2037	1.895.886.481,35	1.127.787.350,84	768.099.130,50	9.084.582.731,94
2038	1.955.631.909,21	1.125.665.636,10	829.966.273,11	9.914.549.005,06
2039	2.018.677.018,55	1.124.202.318,11	894.474.700,43	10.809.023.705,49
2040	2.084.927.412,75	1.118.466.660,50	966.460.752,24	11.775.484.457,73
2041	2.155.484.964,95	1.110.025.096,35	1.045.459.868,60	12.820.944.326,33
2042	2.230.477.406,67	1.101.272.003,87	1.129.205.402,80	13.950.149.729,13
2043	2.310.226.128,63	1.091.332.655,20	1.218.893.473,44	15.169.043.202,57
2044	2.395.082.498,22	1.078.191.714,80	1.316.890.783,41	16.485.933.985,98
2045	2.485.505.728,46	1.065.337.520,93	1.420.168.207,53	17.906.102.193,51
2046	2.582.068.742,46	1.047.062.713,80	1.535.006.028,65	19.441.108.222,16
2047	2.684.439.056,49	1.172.877.161,72	1.511.561.894,77	20.952.670.116,93
2048	2.786.207.875,74	1.168.431.178,99	1.617.776.696,74	22.570.446.813,68
2049	2.894.383.297,49	1.163.444.385,54	1.730.938.911,96	24.301.385.725,63
2050	3.009.385.475,57	1.159.308.373,05	1.850.077.102,53	26.151.462.828,16
2051	3.131.648.581,75	1.152.138.206,79	1.979.510.374,97	28.130.973.203,13
2052	2.161.510.660,26	1.290.728.102,47	870.782.557,79	29.001.755.760,92
2053	2.214.168.383,86	1.299.962.373,50	914.206.010,37	29.915.961.771,29
2054	2.269.488.600,66	1.309.558.462,97	959.930.137,69	30.875.891.908,97
2055	2.327.581.129,50	1.320.859.669,95	1.006.721.459,54	31.882.613.368,51
2056	2.388.541.716,12	1.332.217.026,59	1.056.324.689,53	32.938.938.058,04
2057	2.452.550.810,38	1.342.787.752,95	1.109.763.057,43	34.048.701.115,47
2058	2.519.868.872,30	1.349.530.696,83	1.170.338.175,46	35.219.039.290,94
2059	2.590.909.468,64	1.355.801.199,03	1.235.108.269,61	36.454.147.560,54

**ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2017 A 2091**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	2.665.928.030,23	1.362.393.464,40	1.303.534.565,83	37.757.682.126,37
2061	2.745.159.355,46	1.368.541.474,51	1.376.617.880,94	39.134.300.007,32
2062	2.828.898.615,75	1.373.431.896,13	1.455.466.719,61	40.589.766.726,93
2063	2.917.518.291,95	1.374.691.956,53	1.542.826.335,43	42.132.593.062,35
2064	3.011.508.409,71	1.376.891.370,89	1.634.617.038,82	43.767.210.101,17
2065	3.111.161.682,53	1.377.497.327,73	1.733.664.354,80	45.500.874.455,98
2066	3.216.914.742,42	1.377.888.222,45	1.839.026.519,97	47.339.900.975,95
2067	3.329.166.744,87	1.376.580.940,42	1.952.585.804,44	49.292.486.780,39
2068	3.448.415.195,62	1.374.173.128,28	2.074.242.067,33	51.366.728.847,72
2069	3.575.116.629,36	1.376.318.392,23	2.198.798.237,14	53.565.527.084,86
2070	3.709.511.476,56	1.374.257.634,38	2.335.253.842,18	55.900.780.927,04
2071	3.852.300.164,65	1.371.034.193,91	2.481.265.970,74	58.382.046.897,78
2072	4.004.052.535,81	1.367.964.348,50	2.636.088.187,31	61.018.135.085,09
2073	4.165.306.998,19	1.364.219.872,38	2.801.087.125,81	63.819.222.210,90
2074	4.336.662.820,30	1.361.913.637,43	2.974.749.182,87	66.793.971.393,76
2075	4.518.657.815,80	1.358.569.596,67	3.160.088.219,14	69.954.059.612,90
2076	4.712.012.928,58	1.351.151.374,36	3.360.861.554,22	73.314.921.167,12
2077	4.917.620.522,05	1.344.391.980,96	3.573.228.541,08	76.888.149.708,21
2078	5.135.547.216,45	1.431.551.962,84	3.703.995.253,61	80.592.144.961,82
2079	5.362.094.242,79	1.432.977.247,30	3.929.116.995,48	84.521.261.957,30
2080	5.602.339.120,11	1.434.523.874,75	4.167.815.245,36	88.689.077.202,66
2081	5.857.112.074,10	1.432.336.121,89	4.424.775.952,20	93.113.853.154,86
2082	6.127.475.152,64	1.429.769.128,15	4.697.706.024,49	97.811.559.179,35
2083	6.413.251.144,16	1.594.510.600,16	4.818.740.544,01	102.630.299.723,36
2084	6.707.449.297,60	1.607.871.050,81	5.099.578.246,79	107.729.877.970,15
2085	7.018.630.271,25	1.621.394.398,42	5.397.235.872,83	113.127.113.842,98
2086	7.347.804.480,46	1.633.148.878,94	5.714.655.601,52	118.841.769.444,50
2087	7.696.136.221,54	1.644.695.877,97	6.051.440.343,57	124.893.209.788,07
2088	8.064.292.759,44	1.728.355.195,34	6.335.937.564,10	131.229.147.352,17
2089	8.450.072.135,65	1.743.209.107,06	6.706.863.028,60	137.936.010.380,77
2090	8.858.193.844,16	1.757.740.296,45	7.100.453.547,71	145.036.463.928,48
2091	9.290.012.984,21	1.771.783.020,22	7.518.229.963,99	152.554.693.892,48

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 96.903.058,90.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 47; inativos - 65 e pensionistas - 49.



**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.467.431.739,43
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.166.718.236,94
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.257.960.781,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.209.327,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.033.216,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	6.300.713.502,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.734.725.855,15
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	749.199.112,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	644.680.269,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.040.132.970,81
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	13.107.751,63
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.166.718.236,94
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.257.960.781,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.209.327,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.033.216,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	6.300.713.502,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.734.725.855,15
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	749.199.112,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	644.680.269,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.040.132.970,81
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	11.454.323.987,80
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	11.454.323.987,80

**ANEXO VI**

**PROJEÇÃO DAS PROVISÕES**

**MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE**

**MESES**

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.563.314.370,64	11.644.163.784,99	11.725.013.199,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.196.110.321,33	5.210.469.188,85	5.224.828.056,38
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.272.420.702,52	5.286.880.624,00	5.301.340.545,48
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.310.381,19	76.411.435,15	76.512.489,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.052.773,96	15.072.331,06	15.091.888,15
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	6.367.204.049,32	6.433.694.596,14	6.500.185.142,97
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.803.905.842,41	8.873.085.829,67	8.942.265.816,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	746.930.878,16	744.662.643,66	742.394.409,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	642.317.620,49	639.954.971,80	637.592.323,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.047.453.294,44	1.054.773.618,07	1.062.093.941,70
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.805.862.613,70	11.886.712.028,05	11.967.561.442,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.239.186.923,91	5.253.545.791,43	5.267.904.658,96
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.315.800.466,96	5.330.260.388,44	5.344.720.309,92
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	76.613.543,05	76.714.597,00	76.815.650,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.111.445,25	15.131.002,35	15.150.559,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	6.566.675.689,79	6.633.166.236,62	6.699.656.783,44

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.011.445.804,18	9.080.625.791,44	9.149.805.778,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	740.126.174,65	737.857.940,14	735.589.705,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	635.229.674,42	632.867.025,73	630.504.377,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.069.414.265,33	1.076.734.588,96	1.084.054.912,59
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.691.546.754,93	9.759.777.310,88	9.828.007.866,84
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.236.508.390,00	4.248.259.223,62	4.260.010.057,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	12.048.410.856,75	12.129.260.271,10	12.210.109.685,46
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	5.282.263.526,49	5.296.622.394,01	5.310.981.261,54
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	5.359.180.231,39	5.373.640.152,87	5.388.100.074,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	76.916.704,91	77.017.758,86	77.118.812,81
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	15.170.116,54	15.189.673,64	15.209.230,74
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.766.147.330,27	6.832.637.877,09	6.899.128.423,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	9.218.985.765,95	9.288.165.753,21	9.357.345.740,47
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	733.321.471,13	731.053.236,62	728.785.002,12
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	628.141.728,34	625.779.079,65	623.416.430,96
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	1.091.375.236,21	1.098.695.559,84	1.106.015.883,47
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	12.290.959.099,81	12.371.808.514,16	12.437.390.026,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.325.340.129,07	5.339.698.996,59	5.338.789.962,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	5.402.559.995,83	5.417.019.917,31	5.431.479.838,79
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	77.219.866,77	77.320.920,72	77.421.974,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	15.228.787,84	15.248.344,93	15.267.902,03
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	6.965.618.970,74	7.032.109.517,57	7.098.600.064,39
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.426.525.727,73	9.495.705.714,98	9.564.885.702,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	726.516.767,61	724.248.533,11	721.980.298,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	621.053.782,27	618.691.133,58	616.328.484,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.113.336.207,10	1.120.656.530,73	1.127.976.854,36
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	24.916.940.477,95	jul/17	25.811.425.620,83
fev/17	25.066.021.335,09	ago/17	25.960.506.477,98
mar/17	25.215.102.192,24	set/17	26.109.587.335,13
abr/17	25.364.183.049,39	out/17	26.258.668.192,27
mai/17	25.513.263.906,54	nov/17	26.407.749.049,42
jun/17	25.662.344.763,68	dez/17	26.556.829.906,57